

RESOLUÇÃO N. 551, DE 21 DE JULHO DE 1910

O Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução:

Art. Unico. E' o Poder Executivo autorizado a mandar entregar, desde já, a João José Nunes, a quantia de seis contos de réis, em pagamento das despesas feitas com a construção do cemiterio publico na povoação do Melgaço, podendo para esse fim abrir o preciso credito; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Secretario do Governo do Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuyabá, 21 de Julho de 1910, 21.º da Republica.

(L. S.)

PEDRO C. CORRÊA DA COSTA.

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo em Cuyabá, aos vinte e um dias do mez de Julho de mil novecentos e dez.

O Secretario interino,

*José Magno da Silva Pereira.*